



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS CARIACICA  
Rodovia Governador José Sette, 184 – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES  
27 3246-1600

## **REGULAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES E RECREAÇÃO DO IFES CAMPUS CARIACICA**

### **DAS OBRIGAÇÕES**

**Art. 1º** Para a utilização do Ginásio/Quadra, ficam os alunos obrigados a cumprir os seguintes requisitos:

- I - Agendar junto à CAE a solicitação de uso do espaço com um dia de antecedência;
- II – No dia e horário agendado, o servidor responsável deverá entregar o Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado pelos alunos/usuários para pegar a chave;
- III - adequar às redes, equipamentos e materiais ao uso da atividade que for desenvolvida;
- IV - ao final, recolher o material utilizado;
- V - manter a limpeza das dependências do ginásio;
- VI - utilizar calçados adequados para modalidade praticada (proibido praticar esporte descalço);
- VII - é proibido o consumo de bebidas ou alimentos dentro da área de jogo;
- VIII - cada usuário deverá levar o material a ser utilizado para a atividade esportiva.

**Paragrafo único:** Não será permitido nas dependências do Ginásio/Quadra de Esportes:

- a) jogar fora das lixeiras: papéis, gomas de mascar, garrafas e copos descartáveis, além de outros objetos semelhantes;
- b) fazer algazarra importunando ou colocando em risco a segurança e a tranquilidade dos desportistas;
- c) desrespeitar funcionários no desempenho de suas funções.
- d) ingressar e fazer uso de bebidas alcoólicas e cigarros.
- e) o estacionamento de veículos (motos e bicicletas) no interior da quadra.

**Art. 2º** Em caso de uso inadequado do espaço, danos ao meio ambiente e/ou às instalações, equipamentos e demais bens da quadra/ginásio de esportes, todos os alunos presentes e/ou identificados na solicitação de uso do ambiente na ocasião do ocorrido, serão individualmente responsabilizados, exceto nos casos em que os responsáveis assumirem seus atos de infração.

**Paragrafo único:** Todos os alunos serão responsáveis e responderão pela utilização do espaço quando outros alunos não informados utilizem o espaço.

**Art. 3º** Observadas as circunstâncias e respeitado o direito do contraditório e da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS CARIACICA

Rodovia Governador José Sette, 184 – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES  
27 3246-1600

ampla defesa, os responsáveis pelos danos deverão ressarcir o prejuízo à Direção Geral do Campus e estará sujeito à advertência escrita e penalidade de suspensão por 1 (um) mês do uso das instalações do GINÁSIO e, por tempo indeterminado quando incorrer em falta mais grave (danos ao patrimônio).

**Art. 4º** No caso de descumprimento do regulamento e/ou danos nas instalações/equipamentos por usuários, a Direção de Ensino promoverá junto à Diretoria Geral do IFES Campus Cariacica a apuração das responsabilidades.

**Art. 5º** O Campus Cariacica não se responsabiliza por danos ou furtos dos materiais de qualquer tipo, das pessoas que estarão utilizando o ginásio, que vierem a ocorrer.

**Art. 6º** Aplica-se no uso do ginásio/quadra os artigos elencados no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente.

Direção de Ensino – Campus Cariacica

